



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
SÃO LOURENÇO – MG
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 2.195

Dispõe sobre cancelamento de licença sem remuneração e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de São Lourenço/MG, no uso de suas atribuições legais, constantes dos incisos IX, XII e XIII, do artigo 90 da Lei Orgânica Municipal – LOM; **considerando** que foi concedida, inicialmente, através da Portaria nº. 2.022, de 01/02/2013, licença sem remuneração pelo prazo de 12 (doze) meses à servidor público municipal concursado, mediante requerimento, oportunamente, formulado pelo mesmo junto a Gerência de Recursos Humanos, sob o nº. 0121/GRH, em 31/01/2013; **considerando** que o prazo da referida licença foi prorrogado, sempre por igual período, através das Portarias nº. 2.108, de 04/02/2014 e 2.168, de 14/01/2015, à pedido do servidor público beneficiado; **considerando** o novo requerimento protocolizado junto a Gerência de Recursos Humanos sob o nº. 155/GRH, pelo referido servidor público, em 18/05/2015, solicitando o cancelamento da licença sem remuneração ora concedida; **considerando** as normas estabelecidas no Decreto nº. 4.236, de 01/08/2011, que regulamenta o art. 78 da referida lei; **considerando** que dentre as atribuições do Chefe do Poder Executivo Municipal está à expedição de atos que regulamentem a situação funcional dos servidores;

RESOLVE:

Art. 1º Fica cancelada, a partir desta data, a licença sem remuneração concedida, inicialmente, através da Portaria nº. 2.022, de 01/02/2013, e prorrogada através das Portarias nº. 2.108, de 04/02/2014 e 2.168, de 14/01/2015, ao **Sr. Ian Amorim Porto**, servidor público municipal concursado, nomeado para o cargo de “Inspetor de Alunos” através do Decreto nº. 2.890, de 27/07/2007.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 18 de maio de 2015.

José Sacido Barcia Neto
Prefeito Municipal

Luís Cláudio de Carvalho
Secretário Municipal de Governo

JSBN/als